

TERMO DE ADESÃO AOS TERMOS DE USO E CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO À INFRAESTRUTURA E AOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA B3

Por meio do presente Termo de Adesão aos Termos de Uso e Condições Gerais de Acesso à Infraestrutura e aos Sistemas e Serviços de Tecnologia da B3 ("Termo de Adesão"), o Cliente, devidamente qualificado na tabela abaixo, manifesta sua concordância e adesão integral aos Termos de Uso e Condições Gerais de Acesso à Infraestrutura e aos Sistemas e Serviços de Tecnologia da B3 ("Termos de Uso"), os quais ficam incorporados a este instrumento para todos os fins e efeitos legais. Ao assinar este Termo de Adesão, o signatário assume, em sua integralidade, todas as obrigações estabelecidas para o Cliente nos referidos Termos de Uso, comprometendo-se a respeitá-los e a cumpri-los em sua totalidade.

Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ/MF: 05.507.216/0001-61
Endereço: Av. Doroty Nano Martinasso nº 100 - Vila Bandeirantes Jundiaí/SP
Nome do Usuário Privilegiado: Marcos Paulo Ferreira Rebello
CPF: 167.542.238-98
Telefone de Contato do Usuário Privilegiado: 11 3109-0566
E-mail do Usuário Privilegiado: merebello@jundiai.sp.gov.br

1. ADESÃO

1.1 Por meio deste instrumento o Cliente adere: (i) aos Termos de Uso disponibilizados pela B3 ao Cliente, (ii) aos Normativos B3 aplicáveis e (iii) a todo e qualquer Anexo de Soluções B3 contratado por meio dos Sistemas de Acesso B3 ou por qualquer outro canal oficial da B3.

2. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

2.1. Fica expressamente estabelecido que, exclusivamente para a contratação do Trademate – (Perfil "Regime Próprio de Previdência Social" - RPPS), as cláusulas 1.1, 5.5, 7.1 e 15.14, dos Termos de Uso não serão aplicáveis, sendo certo que, para esta adesão específica, as disposições abaixo prevalecerão integralmente sobre quaisquer previsões em contrário constantes dos Termos de Uso:

(i) Natureza dos Serviços: Os serviços prestados no âmbito deste perfil específico serão disponibilizados pela B3 em caráter temporário, não exclusivo, intransferível, revogável e gratuito.

(ii) Responsabilidade: Não haverá limitação de valor aplicável à responsabilidade por perdas e danos diretos.

(iii) Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do presente Termo de Adesão, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

(iv) Foro: Fica eleito o foro da sede da Administração Pública contratante como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou questões oriundas deste contrato, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Parágrafo único. Todas as demais disposições dos Termos de Uso permanecem vigentes e aplicáveis, desde que não conflitem com o disposto nesta cláusula, hipótese em que prevalecerá o aqui estabelecido.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Cliente declara que (i) não existe contrato, liame ou vínculo de qualquer natureza com terceiros que impeça a sua adesão aos Termos de Uso ou o cumprimento das obrigações nele atribuídas ao Cliente, e (ii) a assinatura deste Termo de Adesão, regido pelos Termos de Uso, representa um acordo entre partes profissionais, voltado ao desenvolvimento de atividades de natureza empresarial, não constituindo relação de consumo entre a B3 e o Cliente.

3.2. As disposições contidas neste Termo de Adesão entrarão em vigor na data de sua assinatura/aceite pelo Cliente, e vigorarão por prazo indeterminado, até que seja rescindido pela B3 ou pelo Cliente, conforme o caso.

3.3. O Termo de Adesão poderá ser extinto sem justa causa ou por justa causa, nos termos e conforme observado o disposto na Cláusula 7 dos Termos de Uso.

3.4. Os(as) signatários(as) deste Termo de Adesão declara, sob as penas da lei, que possui todos os poderes e autorizações necessários para a sua assinatura e representação do Cliente, comprometendo-se a responder por quaisquer ônus ou responsabilidades que possam advir de eventual falta de autorização ou legitimidade para a realização deste ato.

3.5. As Partes acordam que, em caso de conflito entre as disposições deste Termo de Adesão, Termos de Uso e aquelas constantes em quaisquer Anexo de Soluções B3, prevalecerão as disposições dos Termos de Uso, salvo quanto às obrigações específicas expressamente previstas nos referidos Anexo de Soluções B3 e/ou neste Termo de Adesão, que terão prioridade e deverão ser integralmente cumpridas pelas Partes. O Termo de Adesão será considerado parte integrante e indissociável dos Termos de Uso para todos os efeitos legais.

3.6. Este Termo de Adesão poderá ser emitido de forma eletrônica e assinado digitalmente ou eletronicamente, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sendo assim, as Partes declaram e reconhecem que a assinatura por meios eletrônicos, tecnológicos e digitais é válida, exequível e plenamente eficaz, ainda que estabelecida com assinatura eletrônica, digital ou certificação fora dos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme referida MP 2.200-2/2001.

São Paulo, 25 de Setembro de 2026



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Nome: CLAUDIA
GEORGE MUSSELI
CEZAR
Cargo: Diretora
Presidente

Nome: Marcelo Vizioli
Rosa
Cargo: Diretor de
Administração
Financeira

[Preencher Razão Social]

Nome: [Preencher]
Cargo: [Preencher]

Nome: [Preencher]
Cargo: [Preencher]